



PROJETO DE LEI N.º 035/2024

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.257, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.257,
de 29 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º....

Parágrafo único – O montante a ser repassado à entidade será de até R\$
400.000,00 (quatrocentos mil), distribuídos em 12 (doze) parcelas, não
necessariamente parcelas iguais mensalmente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 26 de março de 2024.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 035/2024

Quinta do Sol/PR, 26 de março de 2024.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 035/2024, que trata sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 1.257, de 29 de dezembro de 2021.

A referida lei se refere a autorização do poder executivo municipal a celebrar termo de colaboração ou similar com a entidade Lar dos Velinhos São Judas Tadeu.

Tal alteração se faz necessária, em face do recebimento de recursos no corrente ano para repasse de valores a entidade, necessitando reajustar seu valor, para posterior prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, que seja **convocada urgentíssima** em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE e de INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PRÉFÉITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ